



**Ministério de Minas e Energia**  
**Secretaria de Energia Elétrica**  
**Programa Luz para todos**

**SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA APOIO A AGROINDÚSTRIA FAMILIAR (CENTRO COMUNITÁRIO DE PRODUÇÃO) NO MUNICÍPIO DE MANAUS-AM**

**Objeto**

Selecionar proposta para apoio à ampliação da capacidade de armazenamento de polpa de frutas em uma agroindústria familiar (Centro Comunitário de Produção) no município de Manaus-AM, visando ampliar a quantidade de matéria prima processada, aumentar a renda dos associados à agroindústria e ampliar o benefício a novos associados.

**Justificativa**

O Programa “Luz para Todos”, do Ministério de Minas e Energia – MME, que tem como objetivo acabar com a exclusão elétrica do País, visa também incentivar o uso produtivo-social da energia elétrica disponibilizada pelo Programa, por meio da celebração de instrumentos para viabilização desses objetivos.

Entre as formas de incentivo está o apoio a de pequenas agroindústrias coletivas denominadas Centros Comunitários de Produção (CCPs), com a dotação de máquinas e equipamentos que possam otimizar a chegada de energia elétrica e permitir a geração de renda por processos de transformação ou agregação de valor à produção.

Uma pequena agroindústria familiar, situada à margem esquerda do Rio Tarumã-Mirim, na Zona Rural do município de Manaus-AM, iniciou a produção de polpa de frutas nativas e de pomares comerciais como forma de agregar valor à produção e permitir com isto o aumento de renda dos produtores envolvidos.

A agroindústria evoluiu para a constituição da Cooperativa Agroindústria Agrofrutas-Tarumã com capacidade de processar, acondicionar e armazenar atualmente 1600 kg de polpas por jornada de trabalho de oito horas, ou 48 toneladas/mês.

Na safra de 2008 a Cooperativa só conseguiu processar em torno de 25 toneladas, o que está longe da capacidade produtiva da unidade.

Após o início das atividades foi constatado ainda que junto a produtores de quatro Comunidades, envolvendo aproximadamente 100 famílias, a produção de frutas pode chegar a 450 toneladas de cupuaçu in natura por safra, fora a produção de outras culturas como goiaba, maracujá e açaí.

A unidade só está processando a produção de 10% dos produtores de cupuaçu, principalmente devido a baixa capacidade de armazenamento da unidade, o que inviabiliza a busca de novos contratos com compradores de polpa de frutas pelo risco em não cumprir

ao longo do tempo, de forma contínua, os compromissos assumidos, bem como restringe a possibilidade de aumento de renda dos cooperados e a inclusão de novos produtores. Esta limitação pode ser resolvida com a inclusão de **um túnel de resfriamento e unidade de armazenamento**.

### **Serviços a serem executados**

A proposta deverá abordar os seguintes componentes:

#### 1. Componente Agroindústria

Apresentação de um projeto executivo que contemple a metodologia para ampliação da capacidade de armazenamento da polpa de frutas processada, incluindo o cronograma de execução física do projeto, o orçamento, com planta arquitetônica em anexo, com uma síntese da descrição das instalações. Descrever também o fluxo de produção com a respectiva memória de cálculo contendo as descrições técnicas e valores dos equipamentos e uma análise econômico-financeira do empreendimento proposto com vistas a assegurar sua sustentabilidade.

#### 2. Componente Monitoramento

Realização de atividades que tenham como objetivo o acompanhamento sistemático das atividades necessárias ao cumprimento do objeto da proposta e avaliação dos resultados esperados para os associados à agroindústria familiar apoiada.

### **Despesas Orçamentárias.**

Poderão ser apoiadas, observando a legislação em vigor quando da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

a) despesas de capital: equipamento, material permanente e material bibliográfico, pequenas obras, instalações civis e reformas em geral necessárias ao desenvolvimento do projeto, dentre outras necessárias à consecução do projeto aprovado. Essas despesas somente se aplicam ao Poder Público.

### **Contrapartida**

Será exigida contrapartida do proponente, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

### **Condições para apresentação das propostas**

- a) cada instituição executora poderá apresentar apenas uma proposta.
- b) o prazo de execução de cada projeto deverá ser de até 12 meses, contados a partir da assinatura do Convênio a ser celebrado entre o MME e o proponente, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, a critério do MME.
- c) as propostas devem conter solicitação de apoio financeiro do MME no montante de até R\$103.000,00 (cento e três mil reais).

## **Prazo para cadastramento das propostas**

25 de novembro de 2009

### **Processo de seleção**

Será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação segundo os critérios estabelecidos no quadro nº 1 abaixo.

### **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Notas</b>	<b>Peso</b>
Coerência e adequação da proposta quanto ao objetivo, metodologia, atividades e resultados esperados.	1 a 5	1
Adequação do orçamento e do cronograma apresentados para alcance do objetivo da proposta.	1 a 5	1
Disponibilidade de recursos humanos, materiais e financeiros para realizar a ampliação da agroindústria, a monitoria do processo de apoio e a avaliação do retorno esperado para os associados à agroindústria, na forma de contrapartida.	1 a 5	3
Experiência nas atividades a serem propostas ou que desenvolva parcerias com instituições que tenham capilaridade com o assunto e conhecimento da região escopo do projeto	1 a 5	3